



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: fornecimento de alimentação destinadas ao Fundo Municipal de Saúde e ao Departamento de Obras, para entrega parcelada, conforme especificado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ANEXO I

Processo Nº 0019/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento de alimentação destinada ao Fundo Municipal de Saúde e ao Departamento de Obras, para entrega parcelada, a serem consumidas nas quantidades e especificações mínimas descritas neste Anexo.

Item	Unid.	Qtde	Descrição
01	Unid.	2.000	Fornecimento parcelado de refeições: MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (recipiente quadrado) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir a parte, em um recipiente único. Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas.

II - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 - As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 06/99 de 10/03/99;

2.2 - Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com a resolução nº 12/78, código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ela poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

2.3 - Compreende-se por: CARNE BOVINA: coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, lagarto: preparo de refogados, carnes de panela, bifés grelhados e de panela, bifés a role, strogonoff, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas. CARNE SUÍNA: bisteca, pernil, lingüiças: assados, fritos e grelhados. AVE: filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à milanesa. PEIXE: pescada, merlusa, cação: assado, milanesa, em molho. As porções de legumes deverão ser variadas: cenoura, vagem, chuchu, abobrinha, batata, entre outros;

2.5 - As refeições deverão ser entregues em veículo próprio da empresa contratada.

III- DOS PRAZOS:

3.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - As datas de fornecimento serão definidas entre a Prefeitura do Município de Tuiuti, pelo comando do Fundo Municipal de Saúde e do Departamento de Obras, e a contratada.

IV - DA ENTREGA:

4.2 - Os pedidos das quantidades a serem entregues, serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Departamento de Obras através de servidor responsável e deverão ser entregues diariamente às 11:00 e às 18:00 horas no SAMU – Rua Zeferino de Lima, nº 661 – Centro – Tuiuti, SP, com estimativa de 02 (duas) refeições no período da manhã e 02 (duas) refeições no período da noite;

4.2.1 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O faturamento será mensal de acordo com as entregas efetuadas.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.3 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, rerepresentada nos mesmos termos do item 5.2.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.3.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **04/09/2015 a partir das 09:30 horas. A partir deste horário a Pregoeira estará recebendo os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL:** Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro - Tuiuti -SP - CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214/4015-6216.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, 20 de agosto de 2015.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA MARIANO
Pregoeira